



Câmara Municipal de Porto Real

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Indicação nº 001/2010

Autoria: **José Roberto Pereira da Silva**

EMENTA: Remoção de Pilar da Ponte dos Arcos –
Concessionária CCR Nova Dutra –
Núcleo Rio de Janeiro – RJ.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado ao Exmº Sr. **Engenheiro Residente da Concessionária CCR Nova Dutra, Núcleo Itatiaia – RJ**, no sentido de que sejam estudadas possibilidades de ser removido um pilar existente entre a Rede Ferroviária MRS e o Acesso de Porto Real e Bulhões, da Ponte dos Arcos, uma vez que a mesma está sendo ampliada e remodelada, pilar este, que pode futuramente contribuir para algum incidente, devido ao local em que se encontra.

JUSTIFICATIVA

O autor desta indicação, visando um bom desempenho e melhores condições de tráfego no local de acesso ao Centro e Porto Real e Bairro de Bulhões, na passagem de nível sob a antiga Ponte dos Arcos, local de jurisdição da Concessionária CCR Nova Dutra, que recentemente foi demolida, solicita ao Sr. Engº Responsável pelo trecho da Rodovia Presidente Dutra, que seja estudada a possibilidade da retirada do pilar que se encontra entre a Rede Ferroviária MRS e o Acesso acima mencionado, uma vez que o mesmo encontra-se em local muito próximo ao acesso rodoviário onde tem fluxo intenso de carretas de cargas e já se registra grande número de acidentes.

O autor ainda comenta, que deve-se ser efetuados estudos, quanto esta possibilidade, sabe ele que inúmeras são as prerrogativas quanto a mudança de uma estrutura já existente e em uso, mas todavia, solicita ao órgão estudos quanto a possibilidade da colocação de um outro pilar, em local onde não inspire cuidados quanto ao trânsito que por ali flui.

Certo de que a Concessionária CCR Nova Dutra tratará a questão com a devida sensibilidade, conto com a aprovação em Plenário, da presente Indicação, pelos nobres vereadores desta Casa Legislativa.

Porto Real, 01 de março de 2010.

José Roberto Pereira da Silva
Vereador

APROVADA(O) EM 01/03/2010

POR: INACIACIA DE.

ASSI: [assinatura]